



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO PGE-RJ Nº 22/2018, DE OBRA PÚBLICA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E O CONSÓRCIO CONCREJATO-SIMP, COMO CONTRATADA, REPRESENTADO PELA CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A.

Proc. Administrativo nº. E-14/001.004451/2018

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Marcelo Lopes da Silva, resolve apostilar o Contrato nº 22/2018, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo E-14/001.004451/2018, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste** contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Quinta, *Caput* do Contrato PGE-RJ nº. 22/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato, no percentual de **3,9605%**, referente o acumulado do INCC/FGV – Coluna 35 - Edificações (**outubro/2017 a outubro/2018**), relativo ao período de **outubro/2017 a setembro/2018**, com efeitos financeiros a contar de **outubro/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2019 é assim classificada:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-14/001.004451/2018

Data: 05/02/2018 Fls. 3445

Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
0961.03.091.0176.1046	4490.51.03	232	2019 NE00353

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total **adicional** de **R\$ 574.109,97** (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e nove reais e noventa e sete centavos), diretamente na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA** junto ao Banco Bradesco S/A, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao contrato dá-se o valor total de **R\$ 15.070.066,11** (quinze milhões, setenta mil, sessenta e seis reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar a **complementação** da garantia contratual no percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato originário, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2019.

[assinatura]
Marcelo Lopes da Silva
Procurador-Geral do Estado

Reinaldo Frederico Afonso Silveira
Subprocurador-Geral do Estado